

para o pessoal docente do ensino superior politécnico, actualizável nos termos legais.

5 de Abril de 2006. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

Aviso n.º 4907/2006 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Março de 2006 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Licenciado Alexandre Martins Duarte Cavalheiro — autorizado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico da Guarda como equiparado a assistente do 1.º triénio, no período de 14 de Março a 31 de Agosto de 2006, com o vencimento correspondente ao índice 100 da tabela salarial para o pessoal docente do ensino superior politécnico, actualizável nos termos legais.

Licenciada Maria de Fátima Bartolomeu da Cruz Gonçalves — autorizado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico da Guarda como equiparada a assistente do 1.º triénio, a partir de 31 de Março de 2006, pelo período de um ano, com o vencimento correspondente ao índice 100 da tabela salarial para o pessoal docente do ensino superior politécnico, actualizável nos termos legais.

5 de Abril de 2006. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

Edital n.º 200/2006 (2.ª série). — 1 — Torna-se público que, por despacho de 23 de Março do presidente do Instituto Politécnico da Guarda, sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Saúde da Guarda, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para provimento de uma vaga de professor-adjunto do quadro de pessoal docente da Escola Superior de Saúde deste Instituto para a área científica de Ciências de Enfermagem.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão — ao concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que sejam detentores do grau de licenciado ou equivalente em Enfermagem de Reabilitação e se encontrem habilitados com o grau de mestre.

4 — Conteúdo funcional o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — Local de trabalho — na Escola Superior de Saúde da Guarda, sita na Avenida da Rainha D. Amélia, sem número, 6300-749 Guarda, e nos demais locais onde a Escola desenvolve as suas actividades.

6 — Vencimento e regalias sociais — de acordo com a tabela remuneratória da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico e demais legislação aplicável aos direitos dos funcionários públicos.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico da Guarda, Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, 50, 6300-559 Guarda, entregue pessoalmente na Secção de Expediente ou remetido pelo correio em carta registada, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações académicas e respectiva classificação final;
- c) Categoria profissional;
- d) Identificação do concurso, com referência ao edital, ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicada a abertura do concurso;
- e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;
- f) Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.1 — Os processos de candidatura devem ser instruídos, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado médico comprovativo da robustez física e do perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- d) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
- e) Documentos comprovativos das habilitações académicas;
- f) Documento comprovativo de que se encontram nas condições exigidas pelo artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- g) Três exemplares do *curriculum vitae* actualizado, devidamente datados e assinados pelo candidato;

h) Outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 7.1 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

9 — O método de selecção será o de avaliação curricular.

9.1 — Do *curriculum vitae* deverão constar, entre outros:

- a) Habilitações académicas;
- b) Habilitações profissionais;
- c) Formação profissional;
- d) Experiência profissional.

10 — A selecção e ordenação dos candidatos serão efectuadas em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, mediante os seguintes critérios aprovados em conselho científico da Escola Superior de Saúde da Guarda em 15 de Dezembro de 2005:

Dimensão académica (*DA*) — ponderação 4:

Doutoramento;
Mestrado;
Licenciatura;
Outros cursos formais ao nível de graduação ou pós-graduação;

Dimensão profissional (*DPR*) — ponderação 5:

Tempo de serviço (docente e não docente);
Experiência na docência (categoria profissional);
Experiência na prestação de cuidados e gestão (categoria profissional);

Dimensão pedagógica em ESSE/ESS (*DP*) — ponderação 5:

Leccionação de aulas (teóricas, teórico-práticas e práticas);
Orientação de ensino clínico/estágios;
Colaboração e ou orientação de trabalhos de campo, laboratório e seminário;
Colaboração na concepção, desenvolvimento e avaliação das unidades curriculares;
Colaboração na gestão pedagógica de cursos/anos/semestres;

Dimensão científica e de investigação (*DCI*) — ponderação 4:

Participação em eventos científicos (moderador, membro da comissão científica, palestrante/prelector/conferencista);
Trabalhos realizados (livro, artigo científico e cartaz);
Formação contínua nos últimos cinco anos;
Trabalhos de investigação realizados fora do âmbito académico;

Outras actividades relevantes (*OAR*) — ponderação 2:

Representação em órgãos (gestão, científico e pedagógico);
Participação em grupos de trabalho;
Organização e execução de eventos científicos;
Júris de concurso (membro efectivo);
Participação cívica no âmbito da saúde;

$$\frac{4DA+5DPR+5DPE+4EDC+2OAR}{20}$$

Crítérios preferenciais:

Maior tempo de serviço na docência;
Maior tempo de experiência profissional na prestação de cuidados na área da especialização.

11 — A composição do júri, aprovada pelo conselho científico da Escola Superior de Saúde da Guarda em 15 de Dezembro de 2005, é a seguinte:

Presidente — Maria Elécina Dinis da Silva Esteves, professora-adjunta da Escola Superior de Saúde de Castelo Branco.
1.º vogal efectivo — Carlos Alberto Figueira de Chaves, professor-adjunto da Escola Superior de Saúde de Castelo Branco.
2.º vogal efectivo — Idalina Fernandes Gaspar, professora-adjunta da Escola Superior de Saúde de Castelo Branco.
Vogal suplente — Ezequiel Martins Carrondo, professor-adjunto da Escola Superior de Saúde da Guarda.

12 — O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.